



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

~~LEI Nº 75, DE 20 DE OUTUBRO DE 1958.~~

~~SÚMULA: Abre crédito Especial na importância de Cr\$355.270,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta cruzeiros e cinquenta centavos).~~

[\(Revogada pela Lei nº 81, de 1958\).](#)

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO~~ a seguinte

~~LEI~~

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial na importância de Cr\$ 355.270,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta cruzeiros e cinquenta centavos) para o pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Industriários das contribuições não recolhidas no meses de julho de 1.949 a abril de 1.955, mais juros de mora, multa e custos de cartório e honorário advocatícios, conforme ação ordinária de cobrança movida contra esta Prefeitura Municipal.~~

~~Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.~~

~~EDIFÍCIO DA MUNICIPALIDADE DE IBAÍTI, aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e oito (20/10/1958).~~

~~SEBASTIÃO GOULART DE OLIVEIRA~~

~~Prefeito Municipal~~